

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002443/2006

09-10 BUTIÁ 1953

Processo Nº 00916/2006

Data: 05/01/2006

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O NÚMERO DE EMPREGOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RETIRADO

Em 06.01.06

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00942/2006

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2443, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

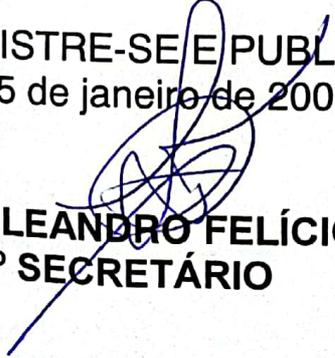
Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2443 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 2006



VER^ª. NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 5 de janeiro de 2006



Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Of. GP. nº 005/2006

Butiá, 05 de janeiro de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 2443/2006, que encontra-se baixado nessa Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos na oportunidade protestos de estima e consideração.



SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.
Ver^a. NEUZA VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Ciente
06/01/2006
Lucy
Presidente



Butiá, 04 de janeiro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo encaminha a Vossa Excelência e seus pares, o Projeto de Lei em anexo, o qual altera o número de empregos da Lei Municipal Nº 1341/98.

Senhores Vereadores, o Município de Butiá aos poucos vem se adequando as novas regras impostas nas mais diversas áreas administrativas, buscando também dentro do possível e necessário ajustar seu quadro funcional dentro de uma nova realidade de atribuições e tarefas que diariamente são demandadas pela nossa comunidade.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,



SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2443/06

ALTERA O NÚMERO DE EMPREGOS, DA LEI MUNICIPAL nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de empregos de Arquiteto , Código 01.02.10, constante na Categoria de Serviços Especializado, do Quadro de Empregos, para 02 (dois) empregos.

Art. 2º - O cargo alterado na presente Lei, será parte integrante do Quadro Geral de Empregos, constantes no Artigo 22 , da Lei Municipal nº 1341/98, com suas respectivas alterações.

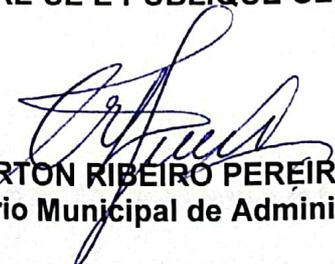
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

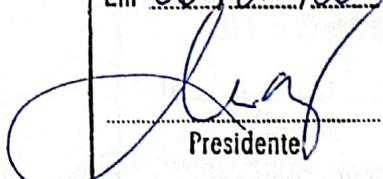


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em



EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

RETIRADO
Em <u>06/01/06</u>

Presidente